

Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar, Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Roselaine dos Santos
Procuradora

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
Barueri - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville



**Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 01/2015, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Roselaine dos Santos

Procuradora

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
Luz. Ladar - Cep.: 06454 - 000 - Arpinville
Barueri - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.876/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO PAVMT04 CONJ 403 PAVMTO12, 17 E 18
CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 2188-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **12:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS**
CNPJ: **04.740.876/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:06:22 do dia 15/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2015.

Código de controle da certidão: **F756.4641.F0EE.215C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.740.876

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7766729

Data e hora da emissão 25/05/2015 10:12:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL Nº 01142/2015

I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **4.44096-8**

II - RAZÃO SOCIAL/NOME: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**
CNPJ/CPF Nº **04.740.876/0001-25** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Único**

III - LOCALIZAÇÃO:

Situado na: **ALAMEDA RIO NEGRO Nº 161** - Andar - Sala - Compl.: **PAVIMENTOS 17.º E 18.º** Bairro: **ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPRES - BARUERI - SP.**

IV - ÁREA UTILIZADA: **2.500,00 m².**

V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS**

VI - PUBLICIDADE:

VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:

CICERO PRZENDESIUK
EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA
OSWALDO DE SALLES GUERRA CERVI
ROBERTO PINA FIGUEIREDO
RONALDO CERQUEIRA VARELA
WAGNER RODRIGUES AGUADO

VIII - RAMO DE ATIVIDADE: **A EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTÕES PRÉ-PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TARJA MAGNÉTICA, SMART CARDS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM MATERIAIS E VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO; A IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZAÇÃO E/ OU BONIFICAÇÃO DE VENDAS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.**

IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: **PLANEJAMENTO**

X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

Descrição	Código	Alíquota
PROGRAMAÇÃO	01.02.0.12.1-2	2,00
PLANEJAMENTO	17.01.1.02.1-4	2,00
COORDENAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	17.03.0.22.1-2	2,00
PROMOÇÃO DE VENDAS E NEGÓCIOS	17.06.0.52.1-6	2,00



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO DE BENS	17.12.0.12.1-2	2,00
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS	17.12.1.12.1-1	2,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	10.02.0.32.1-9	2,00
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	10.05.0.32.1-6	2,00

O Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Barueri, considerando que o contribuinte acima identificado apresentou os documentos exigidos pelo Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014, e tendo em vista os dados constantes em seus arquivos, expede em favor dele o competente **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL**, para o ramo de atividade e horário de funcionamento acima descrito.

O presente Alvará constitui instrumento comprobatório de que o contribuinte atendeu as exigências fiscais para a instalação de seu estabelecimento, devendo, todavia, cumprir as demais exigências do Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Diretoria da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde conforme Parágrafo Único do Artigo 15º, do Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014.

XI - PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ: 31/12/2015

O contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 118, de 21 de novembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes deste Alvará.

Este alvará foi emitido com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 20 de janeiro de 2015

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Documento expedido gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 260G.8860.1922.5135902-M Data de emissão : 20/01/2015 Hora de emissão : 09:03:50
--	---



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04740876/0001-25
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS
Endereço: AL RIO NEGRO 161 PAVTO 17 E 18 / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052203072401210968

Informação obtida em 25/05/2015, às 10:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 74773170/2015

Expedição: 06/01/2015, às 10:08:32

Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 02880/2015 (REEMISSÃO)

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ/ CPF Nº: 04.740.876/0001-25
Inscrição Atual: 4.44096-8
Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO
Nº Atual: 161
Complemento: PAVIMENTOS 17.º E 18.º
Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESAS
Cidade: BARUERI
CEP: 06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.44096-8 Código de autenticidade : 158S.4188.5559.1438207-K Data de emissão : 19/03/2015 Hora de emissão : 10:13:05
--	--

Rua do Paço, 8 - Centro - Barueri - SP - CEP : 06401-090 - Fone : 4199-8000



0108000000018F92858387074

Handwritten initials and signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BARUERI

06/05/2015 0949322



CERTIDÃO Nº: 7436686

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Barueri, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.740.876/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.



Barueri, 6 de maio de 2015.

Isabel Cristina Hiroko Watanabe Araújo
 Coordenadora

PEDIDO Nº: 0949322

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP
Ubiratan Pereira Guimarães
 Tabelião

Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

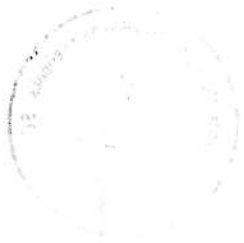
AUTENTICAÇÃO

Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site <http://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarConferencia.do>; jsessionid=E3ACEBB11CBE61DDA126655911FBC574.sco2 15:45' nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
 Dou fé. Barueri/SP, 12 de maio de 2015.

Emolumentos R\$2,75
 Valido somente com selo de autenticidade.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'Assinatura Digitalizada' and other illegible marks.



VERSO EM BRANCO





Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário




COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110
Jardim dos Camargos - Barueri - SP - CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

ISABEL CRISTINA HIROKO WATANABE ARAÚJO, Escrivã Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ 04.740.876/0001-25

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Parnaíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Barueri	7/5/2015 09:07:57
Eu,  Escrivã Judicial, conferi e subscrevi. LEILA FERREIRA DE S. ALMEIDA Chefe de Seção Judiciária Matriculada nº 310.683-4	

DESTA AO ESTADO R\$19,40.

FLS.01/01

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 12 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Regime Apertado de Ostracismo
Escritório Autorizado

OK



VERSO EM BRANCO

REPRODUÇÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESTUDO
PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARA FINS DE VENDA
OU DISTRIBUIÇÃO DE QUALQUER MODO

Copyright © 2000 by Editora Abril
Todos os direitos reservados
Proibida a reprodução sem autorização prévia
da Editora Abril

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS

CNPJ nº 04.740.870/0001-25

Registro de Administração

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Ao encerramos o exercício social, registamos os agradecimentos da Administração aos funcionários, pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes, fornecedores e acionistas pelo apoio e confiança que nos foram dispensados. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de Março de 2014

Table with columns for Nota, Consolidado, Controladora and sub-headers for 2013 and 2012. Rows include Circulante, Caixa e equivalente, Instrumentos financeiros, etc.

Demonstrações dos resultados. Table with columns for Nota, Consolidado, Controladora and sub-headers for 2013 and 2012. Rows include Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, Receita operac. líquida, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012. Table with columns for Nota, social incorp., legal de expansão, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de Resultados Abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Table with columns for Nota, Consolidado, Controladora and sub-headers for 2013 and 2012. Rows include Resultado dos exercícios, Resultado abrangente total, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional: A Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil que tem como acionistas controladores finais o Banco Bradesco S.A. e o Banco do Brasil S.A. O endereço registrado no escritório da Companhia é Alameda Rio Negro, 161, 1º andar, Barueri, São Paulo. A Companhia foi constituída em 17 de setembro de 2001 e iniciou suas atividades operacionais em 1º de fevereiro de 2003, tendo como objetivo a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios da alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em material e veículos de divulgação; a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. Controladas diretas/indiretas

Table with columns for Empresa, Setor, Indireta, 2013 e 2012. Rows include Bela Participações Ltda., Ibi Promotora de Vendas Ltda., Karra Participações Ltda., etc.

2. Base de preparação: a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram elaboradas a partir do direcionamento emanado da Lei das Sociedades por Ações e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que constituem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). b. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras consolidadas e individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. c. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas. d. Aprovação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 27 de março de 2014.

3. Principais práticas contábeis: As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e individuais. a. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros que apresentam liquidez diária, sem prejuízo dos rendimentos acumulados e individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que constituem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). b. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras consolidadas e individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. c. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas. d. Aprovação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 27 de março de 2014.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELA
AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Por Ato R\$ 2,60

Barueri, SP 07/03/2014
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

continuação
16. Partes relacionadas

Table with columns for Banco do Brasil, Banco Bradesco, ELO Serviços, etc. and rows for various financial items like Aplicações Financeiras, Contas a Receber, etc.

(a) Referem-se à conta-corrente e aplicações financeiras com remuneração atreladas à taxa DI. (b) Valores a receber referente a pedidos de carga de cartões. (c) Valores a pagar referente ao Programa de Incentivo à Vendas...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

A Companhia está envolvida em outros processos tributários, cíveis, trabalhistas e previdenciários surgidos no curso normal dos seus negócios...

Table with columns: Quantidade de ações, Participlação, etc. Rows for BB Investimento S.A., ELO Participações S.A., Lyra Holding Ltda.

(*) A Companhia está envolvida em outros processos tributários, cíveis, trabalhistas e previdenciários surgidos no curso normal dos seus negócios...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

R\$ 102.242,20. Imposto de renda e contribuição social: a. Composição da conta de resultado do imposto de renda e contribuição social

Table with columns: Despesa corrente, Crédito Retenções Baixadas, Crédito Inovação Tecnológica, etc.

Imposto reconhecido no resultado Despesa corrente Do ano Crédito Retenções Baixadas Crédito Inovação Tecnológica...

Table with columns: Diferenças temporárias, Reserva especial de áglo, etc. Rows for Até 1 ano, Acima de 1 ano, Total.

26. Outras receitas (despesas) Outras Receitas Acordo contratual Outras receitas Outras Despesas...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

(a) Na controladora o valor de despesa operacional está registrado na demonstração do resultado na linha de despesa com vendas. No consolidado soma-se a este valor a despesa com vendas da IBI Promotora...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

23. Custos dos serviços prestados Operação emissor Operação adquirida Central de atendimento Outros custos...

Table with columns: Salários, Gratificação, Encargos, Benefícios, Despesas diversas de pessoal, Treinamento, Total.

24. Despesas com pessoal Despesa de infraestrutura Honorários profissionais Serviços de terceiros Despesas de aluguel e manutenção...

Consolidado Realização Saldo em 31/12/2012 Incorporação Saldo em 31/12/2013

Table with columns: Provisão para contingências fiscais, Despesa corrente, Crédito Retenções Baixadas, etc.

Imposto reconhecido no resultado Despesa corrente Do ano Crédito Inovação Tecnológica...

Table with columns: Diferenças temporárias, Reserva especial de áglo, etc. Rows for Até 1 ano, Acima de 1 ano, Total.

26. Outras receitas (despesas) Outras Receitas Acordo contratual Outras receitas Outras Despesas...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

(a) Na controladora o valor de despesa operacional está registrado na demonstração do resultado na linha de despesa com vendas. No consolidado soma-se a este valor a despesa com vendas da IBI Promotora...

Table with columns: Saldo Inicial, Adições, Reversões, Saldo Final. Rows for Trabalhadoras e previdenciárias, Tributárias, Cíveis, Total.

23. Custos dos serviços prestados Operação emissor Operação adquirida Central de atendimento Outros custos...

Table with columns: Salários, Gratificação, Encargos, Benefícios, Despesas diversas de pessoal, Treinamento, Total.

24. Despesas com pessoal Despesa de infraestrutura Honorários profissionais Serviços de terceiros Despesas de aluguel e manutenção...



Ator Autorizado Escritor Autorizado AUTENTICAÇÃO 0107A0407132

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO AL. GRAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07/03/2014 POR ATO Nº 2.60 R\$ 2,60 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

→ continuação
 Administração para cobrir eventuais sinistros, levando em conta a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros, são como segue:

Tipo Importância seguradora

Predial	30.248
Responsabilidade civil	10.000
Veículos	3.794

31. Medida Provisória nº 627: Em 11 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória nº 627 que altera a legislação tributária federal. A referida MP 627/13 dispõe, entre outros assuntos, sobre a revogação do Regime

Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. Considerando-se que a referida MP 627 possui um grande número de emendas propostas e que a Receita Federal do Brasil deverá, de acordo com a mesma MP, disciplinar diversas matérias, é possível que algumas das suas disposições sejam alteradas e/ou excluídas. Com base no texto vigente da MP 627/13, a Administração estima que sua aplicação não irá acarretar efeitos contábeis relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

32. Novas regulamentações do Banco Central do Brasil (BACEN): Em 9 de outubro de 2013, foi editada a Lei Federal nº 12.865/13 que inclui os arranjos e as instituições de pagamento no Sistema de Pagamentos

Brasileiro (SPB), e atribui competência para que, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o BACEN passe a regular referidas atividades. Ao contrário, em 4 de novembro de 2013, o Conselho Monetário Nacional exarçou as Resoluções nºs 4.282 e 4.283 que disciplinaram as diretrizes que devem ser observadas pelo BACEN, e este publicou as Circulares nºs 3.680, 3.681, 3.682 e 3.683 que passam a regular as atividades dos arranjos e as instituições de pagamento, no prazo de 180 dias após a data de sua publicação. A Administração está avaliando os termos, requisitos, possíveis impactos e eventuais adequações oriundas da recente regulamentação, visando estar em plena conformidade com o conjunto normativo, no início de sua vigência.

Conselho de Administração: Raul Francisco Moreira - Presidente; Marcelo do Araujo Noronha - Vice-Presidente; Alexandre Rappaport - Conselheiro; Adilson do Nascimento Anfaio - Conselheiro
Diretoria: Eduardo Campozana Gouveia - Diretor Presidente; Osvaldo de Sales Guerra Carvi - Diretor Geral da Unidade de Serviços Financeiros; Roberto Pina Figueiredo - Diretor Executivo de Finanças e Administração; Clécio Prędziak - Diretor Executivo de Governança Corporativa e Compliance; Elton Munerati Bettinjan - Diretora Executiva Comercial, Marketing e Produtos; Ronaldo Cerqueira Naveis - Diretor; Wagner Rodrigues Aguiar - Diretor Executivo Comercial, Marketing e Produtos
Danilo Ricardo Bono Zimmermann - Diretor Executivo de Operações e Tecnologia; Contador: David Alves - CRC USP258714/0-9

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação dos riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressão de opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Osasco, 27 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes
 CRC 25P01442/O-6
 Zênko Nakazato
 Contador CRC 15P160769/O-0

André Data Pota
 Contador CRC 15P214007/O-2

VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 CNPJ/MF nº 04.835.226/0001-95 - Alameda Rio Negro, 585 - 6º Andar - CEP 06454-000 - Barueri-SP.

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 (Valores expressos em milhares de reais)

	2013	2012	2013	2012
Ativo				
Circulante	10.639	10.226	227	210
Disponibilidades	32	2	227	210
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	10.408	10.219		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	10.406	10.219		
Outros Créditos	201	5		
Diversos	201	5	10.413	10.017
Permanente	1	1	3.676	3.676
Investimentos	1	1	25	25
Outros investimentos	1	1	6.712	6.316
Total do Ativo	10.640	10.227	10.640	10.227
Passivo				
Circulante				
Outras Obrigações				
Fiscais e previdenciárias			227	210
Patrimônio Líquido			10.413	10.017
Capital de domiciliados no país			3.676	3.676
Reserva de capital			25	25
Reservas de lucros			6.712	6.316
Total do Passivo			10.640	10.227

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital realizado	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Lucros acumulados	Total
		Outras Reservas de capital	Reserva legal	Reserva especial	Reserva	Reserva especial	Reserva		
Saldos em 1º de janeiro de 2012	3.676							382	382
Lucro líquido do exercício								(382)	
Destinação proposta: Reservas									
Saldos em 31 de dezembro de 2012	3.676							10.017	10.017
Lucro líquido do exercício								396	396
Destinação proposta: Reservas								(396)	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	3.676							10.413	10.413
Saldos em 01 de julho de 2013	3.676							157	190
Lucro líquido do semestre								223	223
Destinação proposta: Reservas								(380)	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	3.676							10.413	10.413

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)

	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Recorta da Intermediação Financeira		436	769
Rondas de operações de títulos e valores mobiliários		436	769
Outras Receltas/Despesas Operacionais		(64)	(151)
Outras despesas administrativas		(44)	(114)
Despesas tributárias		(20)	(37)
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro		372	618
Imposto de Renda		(88)	(130)
Contribuição Social		(61)	(92)
Lucro Líquido do Semestre/Exercício		223	396

Demonstrações do Fluxo de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)

	2º Sem. Exercício	2013 Exercício	2012 Exercício
Atividades Operacionais		372	618
Lucro Líquido Ajustado		372	618
Lucro líquido do semestre/exercício		223	396
Impostos de renda e contribuição social		149	223
Variação de Ativos e Obrigações		(350)	(687)
Aumento (redução) das aplicações em depósitos interfinanceiros		(160)	(187)
Aumento (redução) de outros créditos		(185)	(196)
Aumento (redução) de outras obrigações - diversas		2	1
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1)	(206)
Atividades Operacionais		22	30
Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		22	30
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício		10	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre/exercício		32	32

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 e para o semestre findo em 31 de dezembro de 2013 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional - A VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora") foi constituída em sendo objeto: (a) a subscricao, isolamento ou contrato com outras sociedades relacionadas, de emissões de títulos e valores mobiliários para venda; (b) a intermediação de ofertas públicas e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (c) a compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, com a observância da regulamentação das agências reguladoras envolvidas; (d) a administração de carterias e de custódia de títulos e valores mobiliários; (e) a atuação de funções de agente fiduciário; (f) a constituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento; (g) a constituição de sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (h) a prestação de serviços de intermediação, assessoria e/ou assistência técnica em atividades relacionadas com o mercado financeiro e de capitais; e (i) a execução de outras atividades expressamente autorizadas por lei ou normativas expedidas por agências reguladoras.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e as normas contábeis estabelecidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). O fim de adotar-se às normas internacionais de contabilidade, o comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) emitiu algumas normas, e suas respectivas interpretações. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são os que seguem abaixo e foram considerados na preparação das demonstrações financeiras: Resolução CMN nº 3.566/08 - CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável do ativo; Resolução CMN nº 3.604/08 - CPC 03 (R2) - Demonstração do fluxo de caixa; Resolução CMN nº 3.750/09 - CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas; Resolução CMN nº 3.989/11 - CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações; Resolução CMN nº 4.007/11 - CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; Resolução CMN nº 3.973/11 - CPC 24 - Evento subsequente; Resolução CMN nº 3.823/09 - CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Resolução CMN nº 4.144/12 - Pronunciamento conceitual básico; Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil financeiro. Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo BACEN. A administração do Banco concluiu que na presente data, não são esperados efeitos decorrentes da entrada em vigor desses novos pronunciamentos. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 10 de março de 2014.

3. Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis ado-

Relatório dos Auditores Independentes

demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação

das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Ênfase: Conforme nota explicativa nº 12 as operações de aplicações da Distribuidora são feitas principalmente com partes relacionadas. Conseqüentemente, o resultado da Distribuidora poderia ser diferente caso essas operações fossem efetuadas com terceiros não ligados. Nossa opinião não foi resolvida em função desse assunto. São Paulo, 10 de março de 2014

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
 CRC nº 2SP 011.609/O-8
 Marcelo Luis Teixeira Santos
 Contador - CRC nº 1PR 050.3770-6 Sº SP

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri-SP 07 4075 2014
 POR ATO
 R\$ 2.600

Autenticado por
Wagner Rodrigues Aguiar
 0107A0407153



ÍNDICES CONTÁBEIS

(Balanço Patrimonial - 31/12/2013)



Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1,12
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante = 1,07
Passivo Circulante

Liquidez Seca:

Ativo Circulante - Estoque = 1,07
Passivo Circulante

Liquidez Imediata:

Disponível = 0,57
Passivo Circulante

Grau de Endividamento:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 0,79
Ativo Total

ou

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 3,69
Patrimônio Líquido

Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido:

Ativo Permanente = 0,01
Patrimônio Líquido

Risco Financeiro:

Passivo Total - Patrimônio Líquido = 0,79
Passivo Total

1/2

www.alelo.com.br

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 07 OUT. 2014 POR ATO R\$ 2,60

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado




AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Índice de Solvência:

Ativo Total	=	1,28
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		

Onde:		R\$ mil
Ativo Circulante	=	R\$ 2.931.727
Realizável a Longo Prazo	=	R\$ 135.554
Investimento	=	R\$ 258.269
Ativo Imobilizado	=	R\$ 6.464
Ativo Intangível	=	R\$ 157.292
Ativo Total	=	R\$ 3.489.306
Passivo Circulante	=	R\$ 2.732.296
Exigível a Longo Prazo	=	R\$ 13.637
Patrimônio Líquido	=	R\$ 743.373
Passivo Total	=	R\$ 3.489,306

 **1º TAB**

David Alves
Contabilidade, tributário
e Administrativo

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por semelhança à firma(s) de:
(1) DAVID ALVES
BARUERI, 15/04/2014. Em Test. de Verdade.

Escritor Autorizado
Emolumento: R\$ 6,00 - COM VALOR DE 1502226
#VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#

Selo(s): 384723-4
Cod. Segurança: 120380401657621

0107AA984723

www.alelo.com.br

2/2

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07 OUT. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Autenticação

0107AO407183

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escritor Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri - SP, vem prestando bons serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos "on-line" com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DOS CONTRATOS: 327007/326907

PRAZO DO CONTRATO: Início de vigência em 01/08/2007 (por prazo indeterminado).

Início de vigência em 15/05/2007 (por prazo indeterminado).

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 3.335

Cartão alimentação: 4.130

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

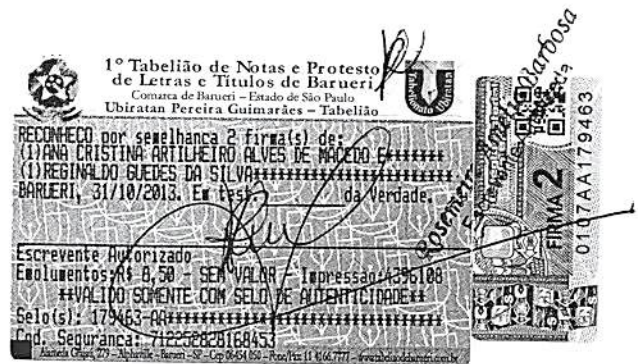
Cartão Refeição: 40.020 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 49.560 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DOS CONTRATOS:

Mensal: R\$ 950.000,00

Global: R\$ 11.400.000,000



Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Distrito Federal e Paraná, inclusive nas cidades de, Curitiba, Ponta Grossa, 4º Centenário, São Jose dos Pinhais e Fazenda Rio Grande.

Barueri, 31 de outubro de 2013.

1º TAB.

GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 07.169.900/0001-45

Renata P. O. Tseng
NUTRICIONISTA
CNR 3ªR - 10449

Reginaldo Guedes da Silva
19.774.090 - SSP-SP
094.765.948-02
Chefe de Remuneração e Benefícios
(11) 4208-9525

Ana Cristina Artilheiro Alves de Macedo
16.374.053 - SSP - SP
046.559.018-70
Coordenadora Fiscal
(11) 4208-9935

Matriz: Alameda Araguaia, 101 - CEP. 06455-000 - Alphaville - Barueri - SP - Fone: (11) 4208-9900 - Fax: (11) 4191-0647

Campinas / SP Fone: (19) 3756-6940 Fax: (19) 3756-6993	Rio de Janeiro / RJ Fone: (21) 3534-5400 Fax: (21) 3534-5400	Curitiba / PR Fone: (41) 3346-8325 Fax: (41) 3346-8325	Brasília / DF Fone: (61) 3340-5233 Fax: (61) 3340-5233	Recife / PE Fone: (81) 3228-5711 Fax: (81) 3228-5711	Pouso Alegre / MG Fone: (35) 3422-9686 Fax: (35) 3422-9686	Belo Horizonte / MG Fone: (31) 3222-0220 Fax: (31) 3222-0220
--	--	--	--	--	--	--

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials, including 'ck' and 'G'.

REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0195/2015

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva
C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso.

São Paulo, 20 de maio de 2015.


Dra. Silvia Maria Francisato Cozzolino
CRN-3621
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO
R\$ 2175



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESPAÇO EM
BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios, Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos “on-line” com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DOS CONTRATOS: 1290704/135405

PRAZO DO CONTRATO: Início de vigência em 16/11/2004 (por prazo indeterminado).

Início de vigência em 14/02/2005 (por prazo indeterminado).

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 4.370

Cartão alimentação: 2.853

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 52.440 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 34.236 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 3.294.627,18

Global: R\$ 39.535.526,16

Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

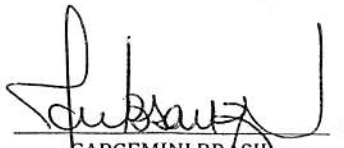
Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

Barueri, 15 de outubro de 2013.


Renata P. O. Tseng
NUTRICIONISTA
CNR 3ºR - 10449




CAPGEMINI BRASIL
CNPJ 65.599.953/0001-63

NOME: Amanda Maria Batista de Souza
RG 30.545.251-4/ CPF 270 010 028 01/ CARGO Coord de RH
TELEFONE 4196 1628



Alameda Araguaia, 2096 - 3º andar
Alphaville - Barueri - São Paulo - CEP: 06455-000
Tel: 11 3708-9100

www.twitter.com/capgeminiBR - www.facebook.com/capgeminiBR - www.br.capgemini.com

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP **17 DEZ. 2013** POR ATO R\$ 2,50

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Autenticação Autorizada




1971-2012

COMPRAS
VERSÃO ORIGINAL

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARREI
USINAM PEREIRA GUMARÃES - TABELA
AL. GRATAL 370 - AURVILLE - BARREI - SI

Valor: R\$ 2.50
Data: 17 DEZ 2013

VALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTAÇÃO DO FI
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO COM A REGISTRAÇÃO DEBIDA

17 DEZ 2013

Atestamos para os devidos fins que a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161, 17ª e 18ª pavimentos, Alphaville, Barueri – SP, vem prestando bons serviços de fornecimento e administração de benefícios Vale Alimentação e Vale Refeição, através de cartões eletrônicos e /ou magnéticos “on-line” com tarja e chip, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, comprovando ser a operação totalmente idônea e de reconhecida capacidade técnica, dentro dos prazos acordados, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Outrossim, informamos que a rede credenciada é adequada às necessidades da contratante e que os serviços possuem as seguintes características:

NÚMERO DO CONTRATO: 227109/232409

PRAZO DO CONTRATO: Início em 02/03/2009 - Prazo indeterminado.

Nº. CARTÕES/ USUÁRIOS ATENDIDOS:

Cartão refeição: 7.007

Cartão alimentação: 6.666

QUANTIDADE ESTIMADA DE CRÉDITOS:

Cartão Refeição: 84.084 Créditos/Ano

Cartão Alimentação: 79.992 Créditos/Ano

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

Mensal: R\$ 5.591.212,64 (refeição+alimentação)

Global: R\$ 67.094.551,68 (refeição+alimentação)

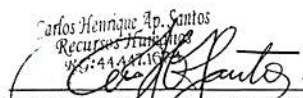
Prazo de entrega dos cartões: em até 7 dias úteis

Prazo de crédito nos cartões: 3 dias úteis após o envio do pedido

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES: Todos os Estados do País.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.


Renata P. O. Tseng
NUTRICIONISTA
CNR 3ªR - 10449


PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME: CARLOS HENRIQUE APARECIDO SANTOS
RG: 44.447.167-4
CPF: 335.583.258-85
CARGO: ANALISTA DE BENEFÍCIOS
TELEFONE: 3366-1931

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 PORTO SEGURO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ,
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





REGISTRADO NO CRN-3 SOB O Nº 0194/2015

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q. (Certidão de Registro e Quitação) em curso.

São Paulo, 20 de maio de 2015.


Dra. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino
CRN-3 621
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 PORATO
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESPAÇO EM
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO Nº 1779/2015

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com sede à AL RIO NEGRO, 161, 17º ANDAR ALPHAVILLE INDUSTRIAL - na cidade de BARUERI - Estado de SP, inscrita no CNPJ no. 04.740.876/0001-25, está devidamente registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, sob o registro no. 015419 de 29 de julho de 2003 tendo como Técnico Responsável o Administrador JULIO CESAR MELO PLUM, portador do RG no. 5981993-8 - CPF no. 878.072.627-53 registrado neste Conselho Regional sob o no. 075762 de 22 de março de 2001. CERTIFICAMOS também, que a referida empresa encontra-se quite com as anuidades deste Conselho Regional de Administração de São Paulo. Esta certidão tem validade até 31 de Dezembro de 2015, desde que o administrador responsável permaneça como tal, até o término da validade da mesma. Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo 30442. O referido é verdade. Eu Marcos Amado, digitei e a Adm. Noemi Vieira Santos - CRA-SP nº112.137 Coordenadora do Registro, conferiu e certificou. São Paulo, 12 de maio de 2015.



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

TIM 01B

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 13 MAIO 2015 POR ATOR R\$ 2.75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Handwritten signatures and initials: CK, [Signature]



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a footer or page number.

Faint, illegible text in the bottom left corner.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080002736
Data do Registro:	09/01/2008
CNPJ:	04.740.876/0001-25
Razão Social:	COMPANHIA BRAS DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS
Endereço:	ALAMEDA RIO NEGRO 161 17 E 18 AND. ED. WEST POINT
Bairro:	ALPHAVILLE
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.454-000
Telefone:	(11) 21881925

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio

Refeições-Convênio

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas - 3a Região

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO



VÁLIDA ATÉ: 15 / 07 / 2016

REGISTRADA EM: 21 / 05 / 2003

SOB O Nº PJ2744

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS
Nome Fantasia:	ALELO
Endereço da Matriz:	AL. RIO NEGRO, 161 17A - COND. WEST POINT, ALPHAVILLE, BARUERI/SP - CEP: 06454000
Endereço da Filial:	
Capital social da Matriz:	R\$ 371.690.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)
Capital Social da Filial:	
Objeto Social:	EMISSAO, ADMINISTRACAO, GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE MEIOS DE PAGAMENTO E CARTOES PRE PAGOS, APTOS A RECEBEREM CARGA OU RECARGA DE VALORES EM MOEDA NACIONAL OU ESTRANGEIRA INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, AOS BENEFICIOS DE ALIMENTACAO E REFEICAO, ATRAVES DE MEIOS ELETRONICOS, TAIS COMO TARJAS MAGNETICAS, SMART CARDS E OUTROS; O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS PARA PROMOCAO DE PRODUTOS E/OU SERVICOS, INCLUSIVE MEDIANTE DISPONIBILIZACAO DE ESPACO EM MATEIAIS E VEICULOS DE DIVULGACAO; A IMPLANTACAO, ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE PROGRAMAS PROMOCIONAIS, MEDIANTE OFERECIMENTO E ADMINISTRACAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO, FIDELIZACAO E/OU BONIFICACAO DE VENDAS; E A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	RENATA PINTO DE OLIVEIRA TSENG
Inscrito em:	11/03/2000 sob o nº: 10449 neste CRN.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE:	26/08/2002

CERTIFICO que, a Pessoa Jurídica e o(a) Nutricionista acima citados, se encontram registrada e inscrito(a), respectivamente, e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO.

CARIMBO DO CRN: Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região	São Paulo, 12 de maio de 2015
685314	Presidente: Drª. Sílvia Maria Franciscato Cozzolino - CRN-3 Nº 0621

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBRITAMA PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 25 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

VERSO EM BRANCO



Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

DECLARACAO

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 - 17º andar, Barueri - SP - CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, por intermédio de sua procuradora **ROSELAINE DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 23.694.113-6 e do CPF n.º 265632928-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Barueri, 03 de Junho de 2015.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Roselaine dos Santos
Procuradora

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville
Barueri - SP



Barueri, 03 de junho de 2015.

**Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015.

Prezados Senhores,

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Rio Negro 161, 17º e 18º pavimentos, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, atendendo às especificações do edital em epígrafe, vem apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para participar da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança aos servidores do Hospital Municipal.

Nossos produtos e serviços são reconhecidos por sua excelência operacional, segurança e alta tecnologia. Estão presentes em mais de 4,5 mil municípios, com a maior rede de aceitação eletrônica do país. São mais de 220 mil estabelecimentos comerciais credenciados.

Esperamos atender as suas expectativas e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Roselaine dos Santos
Procuradora
E-mail: mercadopublico@alelo.com.br

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville
Barueri - SP

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

www.alelo.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14
 R: José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone :011 – 2899-4252 / 2899-4253 / 2899-4271



CERTIDÃO Nº 311/15

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
 CONSTANTES DO EXP. DRT/14-OSASCO.

EM NOME DE :
 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
 ALAMEDA RIO NEGRO, 161 PAVIM. 4 CONJ. 403 PAVIM. 12,17 E 18 – ALPHAVILLE - BARUERI – SP.

INSC. ESTADUAL NÃO CONSTA	C. N.A.E 8299-7/02	C.N.P.J 04.740.876/0001-25	R.G. XXXXXXXXXXXX
------------------------------	-----------------------	-------------------------------	----------------------

RAMO DE ATIVIDADE
 EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

CERTIFICO:
 Que o interessado acima não está inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda pelo CNPJ supra, e que não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS e outros tributos (AIR, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD), não inscritos na Dívida Ativa até a data de emissão deste documento. Porém consta o seguinte débito fiscal relativo ao IPVA não inscrito na Dívida Ativa, como segue: IPVA Exercício 2015 Veículo Placa EBW-7744 Renavam 410409766 Valor R\$ 5.291,04. *****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 18 DE MARÇO DE 2015.

EMITIDO POR *[Signature]* RESPONSÁVEL
 JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO HEBER GRABOSCHII DE SOUSA LIMA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 10 ABR. 2015 POR ATO
 R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REALIZADA
 CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DOU FÉ.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Regina Aparecida de Oliveira
 Escrevente Autorizada

[Handwritten initials]



VERSO EM BRANCO

INSTITUTO REGISTRAL E CATASTRAL DO GOBERNO DE GALICIA

TABLAO DE NOTAS E PROTESTO DE BANCOS
UBIRATAK PERERNA GUBERNARAS - TABLAO
AL GALABO 279 - ALBAVILLE - BARUELO - 24

Gaia, 29 de Julio 2019
Por Ato

VALIDO SOMENTE COA SIDA DE AUTEENTICIDADE
COMOQUE ORIGINAL A NUN APOSCRIBO E, EN
NUNCA A FRENTE DOA REPRODUCAO A NUNCA



Secretaria de Finanças



Coordenadoria Técnica de Receita
Departamento Técnico de Tributos Imobiliários



JOSÉ SILVA RIBEIRO, Chefe Substituto do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, nomeado através da portaria 1.155 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 37.647, datado de 14/04/2015, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliária, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de "COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS", estabelecida à Alameda Rio Negro, 161 – 17º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, neste município, até a presente data. Eu, Fernanda Leda Cordeiro, matrícula 04527 a digitei e conferi em nome de *Fernanda Leda Cordeiro*. Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de abril de 2015.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEP. TEC. DE TRIBUTOS IMOB

[Handwritten Signature]
JOSÉ SILVA RIBEIRO
Chefe Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 20 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten initials]



VERSOPRINTING

TABELÃO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE BASTON
MIRIAM PEREIRA LIMA
M. GONCALVES ALVARADO
BRASIL, 20 MAR 2011
MIRIAM PEREIRA LIMA
M. GONCALVES ALVARADO
BRASIL, 20 MAR 2011



Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2015

Reuniram-se no dia 03/06/2015, as 09:00:00, na HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 010/2015 com o objetivo de REFORMULAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6631 COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

CNPJ: 04.740.876/0001-25

ITEM 1 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6631	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Não	216,3400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	0,0000	216,3400	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 216,3400 (duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

ITEM 2 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6631	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Não	2,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	0,0000	2,5500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Sob documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 011/2015, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela Empresa que se apresentou para o certame COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, e foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo a mesma considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto aos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 3 de Junho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

..........Pregoeiro

CRISTIANE KRUGER

..........ENFERMEIRA

CLECI MOREIRA

..........TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CNPJ: 83.145.375/0001-77
 RUA PARANÁ, 168
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015
 Processo de Licitação: 2/2015
 Data do Processo: 21/05/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2015 (Sequência: 01)

Ao(s) 3 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.



Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 011/2015, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela Empresa que se apresentou para o certame COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, e foi constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo a mesma considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto aos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

COMISSÃO:

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

- - Pregoeiro(a)

CLECI MOREIRA

- - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Cristiane Krüger

[Handwritten signature]

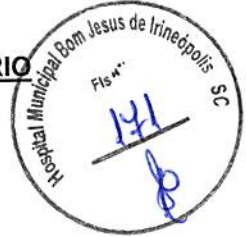
CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 21/05/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2015 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Ao(s) 3 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Silvana Rodrigues da Silva - Pregoeira, Cristiane Kruger, Cleci Moreira - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 11/2015, para julgar a proposta enviado através do Correio da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise da Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, a qual segue classificada para a fase do julgamento das propostas. Aberta a Proposta de preços a equipe verificou que os mesmos eram compatíveis com os praticados no mercado, e abaixo dos valores máximos estipulados no edital, apresentando-se vantajosos para a municipalidade, encaminhando o resultado a Ilma. Sra. Wianey de Cássia O. Godoy T. dos Santos - Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

COMISSÃO:

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

- - Pregoeiro(a)

CLECI MOREIRA

- - TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Cristiane Kruger



HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

DECLARACAO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (ARTIGO 4º, INCISO VII, da Lei n.º 10.520/02).

Barueri, 03 de junho de 2015.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Roselaine dos Santos
Procuradora

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville
Barueri - SP



Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O signatário da presente, em nome da proponente **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, estabelecida na Alameda Rio Negro, 161 – 17º andar, Barueri – SP – CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.740.876/0001-25, **DECLARA**, concordar com os termos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art.32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Roselaine dos Santos
Procuradora

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville
Barueri - SP

**Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS**



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2015.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 01/2015, instaurado pelo Hospital Municipal de Bom Jesus, que não incorrem em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barueri, 03 de Junho de 2015.

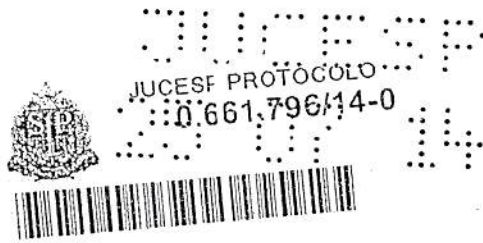
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Roselaine dos Santos
Procuradora

Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

04.740.876/0001-25

COMPANHIA BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Al. Rio Negro, 161 - Ed. West Point
17º andar - Cep.: 06454 - 000 - Alphaville
Barueri - SP



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

NIRE 35.300.187.610

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Realizadas em 29 de abril de 2014

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2014, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

Mesa: Presidente das Assembleias, Sr. Eduardo Camposana Gouveia e Secretária, Sra. Paula Monteiro Serra Silva.

Presença: Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("Companhia"), conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

Convocação: Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada.

Publicações: As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 29 de março de 2014, nas páginas 103, 104, 105 e 106; e no "Diário Comércio Indústria & Serviços" edições de 29,30 e 31 de março de 2014, na página C9.

Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

Ordem do Dia: (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a

VERSO EM BRANCO

DUESP
25 07 14



proposta de distribuição de dividendos relativos ao referido exercício; (iii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; (iv) eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária (i) aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) aprovar a adequação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou por: (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) Após analisados e discutidos, aprovar, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva de qualquer natureza, as contas dos administradores e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Ato contínuo, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, aprovar a destinação do saldo de lucro líquido acumulado da Companhia em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 248.086.155,77 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A destinação será realizada da seguinte maneira: (a) uma parcela no valor de R\$ 12.404.307,79 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) será alocada para reserva legal, conforme estabelecido pela lei 6.404/76; (b) outra parcela no valor de R\$ 58.920.462,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) será destinada à distribuição mínima obrigatória de dividendos, no montante de 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Estatuto Social; e (c) outra parcela no valor de R\$ 176.761.385,98 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) será destinada à reserva estatutária de expansão, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) Em seguida, foi fixado o montante global de remuneração dos Administradores da Companhia em até R\$ 16.251.796,46 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por ano, dividido entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração e o montante global de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 em até R\$ 272.643,34 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo delegadas ao Conselho de Administração da Companhia a divisão e especificação da remuneração do Conselho Fiscal, observados os termos da legislação aplicável e as deliberações aqui tomadas; (iv)

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJALI, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP, 26 MAIO 2015 POR ATO
R\$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A VIM APRESENTADO OU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Gilvania Moreira de Andrade
Escritorante Autorizada

Handwritten signatures and initials.



VERSO EM BRANCO

2007-10-14 15:25

JUCE SP
25 07 14



eleger/reeleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral de 2015, como membros efetivos os Srs: (a) **JOAQUIM ALFREDO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.557 – SSP/DF, inscrito no CFP/MF sob o nº 601.857.404-72, com endereço comercial no SAUS, Quadra 1, Bloco H, Lotes 1/6, Edifício Telemundi II, 14º andar, Asa Sul, Brasília, DF; e como respectivo membro suplente o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.202.191-87, domiciliado em SBS, quadra 01, bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.965 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; e como respectivo membro suplente o Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, bancária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; (c) **MAURO PINTO SPAOLONZI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 8.215.481-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.924.198-65 com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e como respectivo membro suplente **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº M2204452 e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG nº 13.580.014/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e como respectivo membro suplente **GIANCARLO CREMA SAVI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 16.155.546-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.302.419-68, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista aprovou: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.690.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil,

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAV PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75
AUTENTICA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO, DOU EE,
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



JURÍFICO PS
3
Givânia Moreira de Andrade
Escritoriente Autorizada



VERSO EM BRANCO

JUCESP
25 07 14

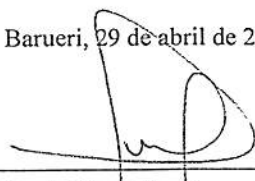


oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), e uma parcela da reserva de lucros no valor de R\$ 39.448.114,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) passando o atual valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) para R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações;* e (ii) a reforma e consolidação estatutária, versando sobre as alterações ora apreciadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia. O Estatuto Social consolidado da Companhia passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo I, o qual rubricado pela mesa será levado ao registro em apartado.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Presidente da mesa: Sr. Eduardo Campozana Gouveia, Secretária da Mesa: Paula Monteiro Serra Silva, Acionista: Elo Participações S.A.).

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante do livro de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 29 de abril de 2014.


Paula Monteiro Serra Silva
Secretária da Mesa



4

Gilmar Monteiro de Andrade
Escritor Autorizada

CK
[Handwritten initials]



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP
25 07 14



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

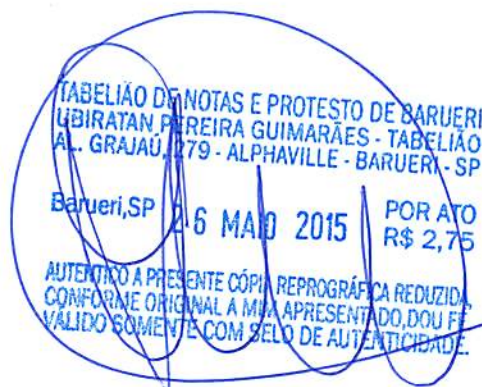
Artigo 1º - A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade também poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, CEP 06454-000, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



Givânia Moreira de Andrade
Escritoriente Autorizada



VERSO EM BRANCO

20 S. 1000 89

JUCESP
25 07 14



CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá ao seu titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

Parágrafo 5º - Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela Sociedade quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade. Da mesma forma, todo e qualquer voto



Maria Moreira de Andrade
Escritorinha Autorizada

6



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

DUCE SP
25 07 14



de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela Sociedade e por sua administração quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas.

Artigo 6º - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

Artigo 7º - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8º - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

Parágrafo 1º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste, sendo que no caso de vacância do cargo de vice-presidente, este permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a



Handwritten initials and a small number '4' at the bottom right of the page.

VERSO EM BRANCO

JUCESP
25 07 14



primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro. Em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 10 - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

Artigo 11 - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e



Assinante Autorizada

8
ck
ck



VERSO EM BRANCO

[Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

DUCE SP
25 07 14



(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

Artigo 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, email com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 14 - O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de "quorum", o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quorum.

Artigo 15 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

Artigo 16 - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou revisão do plano estratégico do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;



Carreira Autorizada





VERSO EM BRANCO

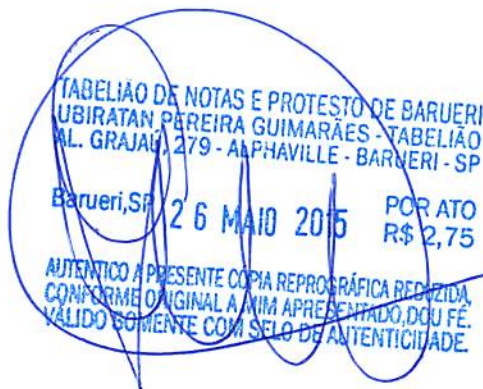


Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP
25 07 14



- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, tanto direta quanto indiretamente, ou sociedades controladas pelos mesmos ou relacionadas ou inter-relacionadas com os mesmos, desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em todos esses contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;
- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações do seu Regimento Interno e dos Comitês;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 22, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado; e
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.



Silvia Moreira de Andrade
Escritorante Autorizada

Handwritten initials and signature.



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

DUCE SP
25 07 14



Artigo 17 - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade designará, entre eles, o Diretor Presidente, bem como a as qualificações e funções específicas de todos os membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro Diretor até nova designação pelo Conselho de Administração;
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro Diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, e em substituição ao disposto no parágrafo 1º acima, poderão ser designados dois Diretores Co-Presidentes com funções específicas e idênticas prerrogativas e atribuições quanto à representatividade legal. No caso da vacância de um Diretor Co-Presidente, este será substituído pelo outro, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 19 - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

Parágrafo Único - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.



UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES
Estatuente Autorizada

Handwritten initials and signature.

VERSO EM BRANCO

DUCE SP
25 07 14



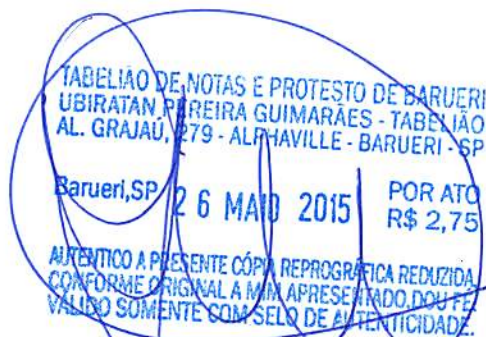
Artigo 20 - Compete ao Diretor Presidente, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- (ii) dirigir a execução do planejamento geral e estabelecer metas e objetivos para a Sociedade;
- (iii) coordenar e representar a Sociedade no relacionamento com seus clientes, fornecedores e terceiros em geral;
- (iv) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades diárias da Sociedade; e
- (v) supervisionar e coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social e definidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes conferidos pelo Conselho de Administração:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças e contábil da Sociedade;
- (ii) coordenar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e gerir a contabilidade da Sociedade em conformidade as determinações legais vigentes;
- (iii) prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Sociedade e coordenar a confecção de relatórios de natureza financeira; e
- (iv) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência.

Artigo 22 - Dois diretores agindo em conjunto ou um diretor agindo em conjunto com um procurador com poderes bastantes ou dois procuradores com poderes bastantes agindo em conjunto terão poderes para, sempre em nome da Sociedade:



Givânia Moreira de Andrade
Escritora Autorizada

12
OK
[Handwritten signature]



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible handwritten text or markings at the bottom of the page.

DUCE SP
25 07 14



- (a) representar a sociedade ativa e passivamente;
- (b) firmar contratos e assumir obrigações até o limite fixado pelo Conselho de Administração; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromissos; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito; e
- (c) prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Um diretor, agindo isoladamente, ou um procurador com poderes bastantes, poderá:

- (a) emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; endossar cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; firmar contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinar pedidos de compras e confirmação de vendas; e
- (b) representar a Sociedade perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Sociedade ou exonerar terceiros perante ela.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes bastantes para, agindo isoladamente ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador com poderes bastantes, representá-la conforme determinado no correspondente instrumento de mandato. Os procuradores deverão sempre ser nomeados para fins específicos e, quando "ad negotia", por prazo determinado. A nomeação far-se-á sempre por 2 (dois) diretores.

Artigo 23 - É vedado a qualquer conselheiro ou diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outras garantias de mero favor, sempre que estranhos aos negócios e objetivos sociais da Sociedade ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.



Guilherme Mota de Andrade
Escritor Autorizada

13

Handwritten initials and signatures in blue ink.



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

DUESP
25 07 14



CAPÍTULO IV DOS COMITÊS

Artigo 24 – A Sociedade, por meio do seu Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação.

Parágrafo Primeiro: a Sociedade terá como comitê permanente, entre outros que venham a ser constituídos pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria. Cada comitê será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros indicados pelo Conselho de Administração, os quais devem possuir reputação ilibada e estar sujeitos, no exercício de suas funções, ao cuidado e diligência inerentes à função.

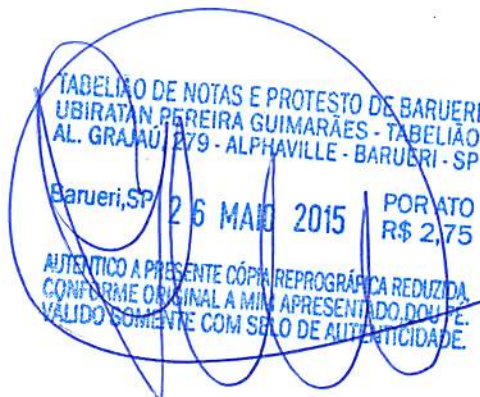
Parágrafo Segundo: caberá ao Conselho de Administração, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto por 4 (quatro) no membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, indicados pelos acionistas, eleitos em Assembleia Geral e com as atribuições contidas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. De acordo com a legislação aplicável, o Conselho Fiscal somente será instalado mediante solicitação dos acionistas. A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal determinará a remuneração de seus membros, observados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei.



14

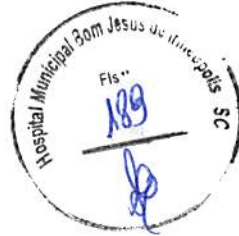
Ubiratan Pereira de Andrade
Presidente Autorizada



VERSO EN BLANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side.

DUCESP
25 07 14



Artigo 27 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas.

Artigo 28 - Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais os proprietários de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia.

Parágrafo Único - O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

Artigo 29 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções de lei e as deliberações sobre os assuntos relacionados no Artigo 31 abaixo, as quais deverão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto.

Artigo 30 - Os avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização da correspondente Assembleia, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações por carta, por fax ou email com confirmação de recebimento dos destinatários. O endereço para encaminhamento da carta ou email deverá ser comunicado previamente à Sociedade. A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade.

Artigo 31 - O quorum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quorum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto:

- (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos;
- (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade;
- (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade;
- (d) aumento do capital social;
- (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
BEATRIZ PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75
AUTENTICO A PRESINTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE



15

Gilvânia Moreira de Andrade
Escrevente Autorizada

VERSO EM BRANCO

JUCESP
25 07 14



(f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, em cuja data serão preparados o balanço e os relatórios financeiros.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos obtidos no exercício social, 5% (cinco por cento) serão deduzidos para constituir a reserva legal até que esta reserva atinja 20% do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito de receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, podendo a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 4º - Por proposta dos órgãos da administração, uma parcela dos lucros da Sociedade, formada por até 100% (cem por cento) dos lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias, poderá ser destinada à formação de "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Sociedade, bem como reforçar o seu capital de giro, não podendo esta reserva ultrapassar o valor de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Os recursos atribuídos à Reserva de Expansão, desde que não impactem o fim a que foram constituídos, por sugestão da Diretoria da Sociedade e deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, também poderão, a qualquer tempo, ser revertidos e distribuídos, de forma integral ou parcial, aos acionistas a título de dividendos.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UEIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL GRAJAU, 276 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 28 MAIO 2015 POR ATO
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFIRME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU-TE
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Guilherme de Andrade
Procurante Autorizada



16

Handwritten initials and signatures.

VERSO EM BRANCO

DUCESP
25 07 14



Parágrafo 5º. - À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários.

Parágrafo 6º. - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 7º - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

Parágrafo 8º - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

Parágrafo 9º - A Sociedade poderá preparar balanços intermediários, a qualquer tempo, para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A Sociedade respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede.





VERSO EM BRANCO

JUCESP
25 07 14



Parágrafo Único – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da Sociedade e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social.

Artigo 35 - As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembleia Geral, na forma da lei.”

Paula Monteiro Serra Silva
Secretária da Mesa

ESPAÇO EM
BRANCO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES TABELIÃO
AL. GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri, SP 26 MAIO 2015 POR ATO R\$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFIRME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DAUFE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Gratificação de Andrade
Exatamente Autorizada



VERSO EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the center of the page.

Faint, illegible text or markings at the bottom of the page.